

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Lei nº 14.133/2021, arts. 72, parágrafo único, 74 e 75, § 3º · Decreto Municipal nº 854/2025, arts. 103 a 108

PROCESSO ADMINISTRATIVO	2026017529
CONTRATAÇÃO DIRETA	nº 004/2026
MODALIDADE	Dispensa de Licitação com Disputa – Bens e Serviços
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 14.133/2021, Art. 75, II
UNIDADE REQUISITANTE	FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
OBJETO	Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 42.481,40

O Município de Goianésia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a contratação direta, por dispensa de licitação, do objeto descrito neste aviso, com fundamento em Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Decreto Municipal nº 854/2025, arts. 104, 105 e 111, parágrafo único).

1. OBJETO, QUANTIDADES E PREÇO ESTIMADO

A especificação, as quantidades e o preço estimado de cada item, na respectiva unidade de fornecimento, são os da tabela abaixo (Decreto Municipal nº 854/2025, art. 103, § 2º, e art. 106, I e II).

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA SANITARIA 2 LITROS	UNIDAD E	600	6,98	4.188,00
2	DESINFETANTE PARA LIMPEZA LIQUIDO, COM AROMA 2L	UNIDAD E	600	7,65	4.590,00
3	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	UNIDAD E	800	2,56	2.048,00
4	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UNIDAD E	400	5,00	2.000,00
5	SABAO EM PO 800 GR LAVANDA	UNIDAD E	300	11,93	3.579,00
6	PAPEL HIGIENICO DUPLA FACE, PACOTE 12 ROLOS	UNIDAD E	400	20,13	8.052,00
7	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% BRANCO 23X20 COM 1.000 FOLHAS	UNIDAD E	500	16,80	8.400,00
8	SACO PARA LIXO PRETO 100L - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDAD E	120	50,27	6.032,40
9	ALCOOL 70% LIQUIDO	UNIDAD E	400	8,98	3.592,00

Valor total estimado: **R\$ 42.481,40** (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

A descrição completa do objeto e as demais condições da contratação estão no Termo de Referência, que integra este aviso.

2. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Local: [endereço de entrega do bem ou de execução do serviço].

Prazo: [prazo de entrega ou de execução, e se a entrega é única ou parcelada].

Essas condições atendem ao art. 106, III, do Decreto Municipal nº 854/2025 e estão detalhadas no Termo de Referência.

3. PROPOSTAS

Os interessados podem enviar proposta na forma e no período abaixo. Será selecionada a proposta mais vantajosa (Lei nº 14.133/2021, art. 75, § 3º; Decreto Municipal nº 854/2025, art. 104).

FORMA DE ENVIO	E-mail
ONDE ENVIAR	compras.teste@goianesia.go.gov.br
INÍCIO DO RECEBIMENTO	, às [NÃO INFORMADO] (horário de Brasília)
FIM DO RECEBIMENTO	, às [NÃO INFORMADO] (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço

O prazo para envio das propostas não é inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação deste aviso, e os horários respeitam o horário comercial (Decreto Municipal nº 854/2025, art. 106, VII e parágrafo único).

A proposta deve ser enviada ao endereço eletrônico indicado acima, em arquivo PDF assinado pelo representante legal, com o assunto “Proposta – Contratação Direta nº 004/2026”. A Comissão Permanente de Licitação confirmará o recebimento por e-mail.

A proposta deve trazer a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo, quando for o caso, o preço unitário e o total de cada item, em reais, e a validade, não inferior a 60 (sessenta) dias (Decreto Municipal nº 854/2025, art. 103, § 4º, I). O preço inclui todos os custos da execução, como tributos, fretes e encargos.

Se o procedimento fracassar, a Administração poderá fixar prazo para que os interessados ajustem a proposta ou a habilitação, republicar o aviso ou contratar com base em proposta obtida na pesquisa de preços, privilegiando os menores preços e desde que atendidas as condições de habilitação. Se não houver interessados, valem as duas últimas opções (Decreto Municipal nº 854/2025, art. 108).

4. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nenhum item tem participação exclusiva, cota reservada ou subcontratação obrigatória de microempresas e empresas de pequeno porte.

Em todos os itens, as microempresas e as empresas de pequeno porte têm preferência no desempate e podem regularizar a documentação fiscal e trabalhista depois da disputa, no prazo legal (Lei Complementar nº 123/2006, arts. 42 a 45), observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021 (Decreto Municipal nº 854/2025, art. 106, V).

5. HABILITAÇÃO

Antes da contratação, o fornecedor selecionado deve apresentar (Lei nº 14.133/2021, art. 72, V; Decreto Municipal nº 854/2025, art. 103, V e § 4º):

- a proposta ajustada ao valor final, com a descrição do objeto, a marca e o modelo, quando for o caso, e o preço;
- a declaração de que conhece e aceita as condições da contratação, de que cumpre a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando couber (Lei nº 8.213/1991, art. 93), e de que não emprega menor em situação vedada pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição (Lei nº 14.133/2021, art. 68, VI);
- a prova de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, se pretender os benefícios do item 4;
- os documentos que a Administração não puder obter em consulta a sítios eletrônicos oficiais.

A Comissão Permanente de Licitação consultará nos sítios oficiais a regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho, e a inexistência de sanção que impeça a contratação (CEIS, CNEP e SICAF), em nome do fornecedor e dos seus sócios, observado o § 5º do art. 103 do Decreto Municipal nº 854/2025 (Constituição, art. 195, § 3º; Lei nº 14.133/2021, art. 68; Decreto Municipal nº 854/2025, art. 102).

6. CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO E SANÇÕES

O contrato será substituído por nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (Lei nº 14.133/2021, art. 95), e o gestor notificará o fornecedor para iniciar a execução (Decreto Municipal nº 854/2025, art. 116).

A recusa injustificada em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento que o substitua caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeita o fornecedor às sanções legais (Lei nº 14.133/2021, art. 90, § 5º).

O pagamento será feito nas condições do Termo de Referência, depois do recebimento do objeto e da liquidação da despesa, na ordem cronológica de exigibilidade, verificada antes a manutenção das condições de habilitação (Lei nº 14.133/2021, art. 141; Decreto Municipal nº 854/2025, arts. 127 e 128).

Quem cometer infração prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 fica sujeito às sanções do art. 156 (advertência, multa de 0,5% a 30% do valor do contrato, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade), nos percentuais e nas condições do Termo de Referência, aplicadas em processo com contraditório e ampla defesa (Decreto Municipal nº 854/2025, arts. 138 a 140).

7. INFORMAÇÕES E PUBLICIDADE

SETOR RESPONSÁVEL	Departamento de Compras — Prefeitura de Goianésia (processo de teste)
ENDEREÇO	[NÃO INFORMADO]
TELEFONE	(62) 3389-0000
E-MAIL	compras.teste@goianesia.go.gov.br

Pedidos de esclarecimento e de vista dos autos podem ser feitos pelos contatos acima, em dia útil e no horário de expediente.

Este aviso e o Termo de Referência estão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Prefeitura, www.goianesia.go.gov.br (Lei nº 14.133/2021, art. 72, parágrafo único; Decreto Municipal nº 854/2025, art. 103, § 1º).

Goianésia/GO, 6 de outubro de 2026.

Comissão Permanente de Licitação